



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*

LEI Nº 473/77.

DE 31 DE MAIO DE 1.977.

"Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento em vigor".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.5	Conservação de Rodevias
8.5-3.000	Despesas Correntes
8.5-3.100	Despesas de Custeio
8.5-3.130-1688534	Serviços de Terceiros-Reçadas de estradas, consertos de veículos e outros.....
	.....Cr\$100.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

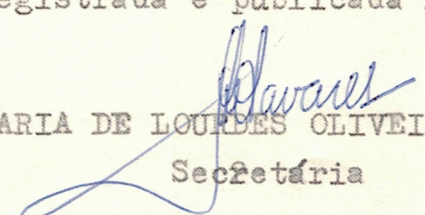
ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M., de Taquarituba, 31 de maio de 1.977.

  
LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária